



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 105/2010

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Física – Licenciatura - Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.058294/2009-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Física - Licenciatura do município de Santo Antônio de Pádua** compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas distribuídas pelos Núcleos, Comum, Específico e de Estudos Integradores.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO COMUM

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Matemática	1.1- Cálculo I 1.2- Cálculo II 1.3- Cálculo III 1.4- Cálculo IV 1.5- Matemática Elementar 1.6- Álgebra Linear I 1.7- Geometria Analítica II
2- Física	2.1- Física I 2.2- Física Experimental I 2.3- Física II 2.4- Física Experimental II 2.5- Física III 2.6- Física Experimental III 2.7- Física IV 2.8- Física Experimental IV 2.9- Física Moderna I 2.10-Mecânica Geral

- 2.11- Eletromagnetismo
- 2.12- Termodinâmica
- 2.13-Laboratório de Física Moderna
- 2.14-Física Moderna II
- 2.15- Evolução dos Conceitos de Física
- 2.16- Panorama da Física
- 2.17- Física por Atividades

NÚCLEO ESPECÍFICO

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Estágio Supervisionado	1.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 1.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 1.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 1.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
2-Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso II 2.3- Trabalho de Conclusão de Curso III
4-Instrumentação para o Ensino	4.1- Produção de Material Didático e Estratégias para o Ensino de Física I 4.2- Produção de Material Didático e Estratégias para o Ensino de Física II 4.3- Produção de Material Didático e Estratégias para o Ensino de Física III 4.4- Atividades para o Ensino de Física
5- Didática	5.1- Didática
6-Política Educacional e Organização da Educação	6.1- Organização da Educação no Brasil
7- Psicologia da Educação	7.1- Psicologia da Educação
8-Libras	8.1- Libras I
9- Metodologia de Estudo e de Pesquisa	9.1- Metodologia de Estudo e de Pesquisa

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES

Art. 3º - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Avaliação e Aprendizagem	1.1- Avaliação da Aprendizagem Escolar
2- Oficina de Leitura e Escrita	2.1- Oficina de Leitura e Escrita
3- Pesquisa e Escola	3.1- Pesquisa na Escola
4- Educação e Sociedade	4.1- Educação e Sociedade
5- Psicologia	5.1- Tópicos Especiais de Psicologia do Adolescente
6- Matemática	6.1- Construção de Conjuntos Numéricos 6.2- Fundamentos da Geometria 6.3- Análise Matemática I 6.4- Cálculo Numérico 6.5- Tópicos em Computação 6.6- Introdução à Probabilidade e Estatística 6.7- Álgebra I

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1- Atividades Complementares	1.1- Iniciação à Docência 1.2- Iniciação à Extensão 1.3- Iniciação Científica 1.4- Estágio Escolar não Obrigatório 1.5- Seminários e Eventos Acadêmicos 1.6- Vivência Profissional em Educação

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 2.820 horas** sendo 2.470 horas de Disciplinas Obrigatórias, 150 horas de Disciplinas Optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º- Das 2.470 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 1.440 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo Comum e 1.030 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo Específico.

Parágrafo 2º- Das 1.030 horas destinadas ao Núcleo Específico, 210 horas serão destinadas às disciplinas pedagógicas, 420 horas às Práticas Educativas e 400 horas ao Estágio Supervisionado, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo 3º- As 420 horas destinadas às Práticas Educativas deverão ser cursadas nas disciplinas: 1- Metodologia de Estudo e de Pesquisa, 2- Atividades para Ensino de Física, 3- Produção de Materiais Didáticos e Estratégias para o Ensino de Física I, II e III, 4- Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III.

Parágrafo 3º- Das 150 horas destinadas às Disciplinas Optativas, 30 horas deverão ser cursadas em disciplinas com caráter de formação pedagógica, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo 4º- As 400 horas de Estágio Supervisionado deverão ser cursadas nas disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de **2.820 horas**, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 09
- b) Máximo: 14

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de março de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor